

## FATO RELEVANTE

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9  
COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B)**, em função da divulgação por órgãos da mídia, nesta data, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi julgado improcedente o recurso de Embargos de Declaração, interposto pela Eletrobras, no processo 0023102-98.1990.8.19.0001, em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, em que contende com a Gerdau S/A (“Autor”) e outros credores do Empréstimo Compulsório de Energia Elétrica (“ECE”).

O processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença, após a emissão de perícia contábil, na qual se discute o período de contribuição do tributo e os créditos de ECE envolvidos no pedido do Autor. O laudo pericial apresentou o valor de cerca de R\$ 1,3 bilhão e foi homologado pelo juiz, em decisão em face da qual a Eletrobras interpôs o referido recurso de Embargos de Declaração.

No recurso, a Eletrobras sustenta que não podem ser executados nesse processo os créditos constituídos entre os anos de 1988 a 1994, referentes à 3ª assembleia de conversão, uma vez que o Autor ingressou com a ação antes da referida conversão. Além disso, a Eletrobras contesta a inclusão de créditos pertencentes a filiais dos credores, que não haviam sido listados na petição inicial, e de empresas que vieram a ser incorporadas somente após a distribuição do processo judicial.

Em todas as teses acima, o fundamento da companhia reside na legislação processual, que impõe limites claros às alterações do pedido inicial da demanda após a citação da parte adversa e, por esta razão, o processo não se encontra provisionado nas demonstrações financeiras do período encerrado em 30 de setembro de 2020.

A Companhia informa que prosseguirá na discussão judicial, por meio da interposição dos recursos cabíveis, e que ainda não foi intimada para efetuar o pagamento do valor em discussão. A Companhia adotará providências necessárias a buscar o pleno acolhimento de suas pretensões e a correção, por meio de sua redução, dos valores ora executados.

A Companhia manterá o mercado informado acerca do tema em referência.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta  
**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**